



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 65/2023

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no Art. Do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo:

“Sugiro ao Poder Executivo, para Aderir a Lei Complementar nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo” através do Ministério da Cultura.

JUSTIFICATIVA: Apresento esta indicação, considerando que o Governo Federal publicou a Lei Complementar 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que prevê o repasse de mais de 3,8 bilhões de reais aos municípios de todo o país para fomentar a cultura, com recursos que devem ser destinados com exclusividade no setor de cultura.

Considerando que esse recurso foi disponibilizado pelo Governo Federal para todos os municípios.

Investir esses recursos para o setor cultural do município de Paula Freitas, como por exemplo: grupos folclóricos, artesãos, internada artística, banda municipal e criar um programa para fomentar a cultura no grupo da terceira idade.

Certos do atendimento, agradeço.

Paula Freitas, 19 de maio de 2023.

Eduardo Hipólito Tesseroli
Vereador